

7.4 — a entrevista profissional de selecção (*EPS*) será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar:

Conhece bem — de 17 a 20 valores;
Conhece medianamente — de 14 a 16 valores;
Conhece pouco — de 9,5 a 13 valores;
Desconhece — menos de 9,5 valores;

b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrados na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas:

Muito elevada — de 17 a 20 valores;
Elevada — de 14 a 16 valores;
Média — de 9,5 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9,5 valores;

c) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre:

Bem definida — de 17 a 20 valores;
Medianamente definida — de 14 a 16 valores;
Pouco definida — de 9,5 a 13 valores;
Indefinida — menos de 9,5 valores.

7.4.1 — a classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nas três alíneas anteriores.

7.5 — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

Concurso I:

$$CF = (PPC + AC + EPS)/3$$

Concurso II:

$$CF = (PC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.5.1 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

7.6 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para a Câmara Municipal de Paredes de Coura, Largo do Visconde de Mozelos, apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número, data e serviço do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do número fiscal de contribuinte;

b) Certificado de habilitações literárias/profissionais ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;

c) Comprobativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b), d), e) e f);

d) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional legalmente exigida (concurso 1);

e) *Curriculum vitae* atualizado, pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido, os respectivos períodos de exercício e a formação profissional. Todos os elementos indicados têm de ser acompanhados dos respectivos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10 — Os candidatos têm à sua disposição, na Secretaria desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo tipo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

13 — A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptados à administração local pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no átrio da porta principal do edifício dos Paços do Município.

16 — Composição do júri:

Concurso I:

Presidente — Engenheiro José Miguel Guerreiro dos Santos, técnico superior assessor principal, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Margarida de Barros Rebelo, técnica de 1.ª classe.
 Manuel Cândido de Carvalho Gonçalves Pereira, encarregado geral das carreiras operárias.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins, técnica superiora principal.

Engenheira Isabel Barbeitos do Nascimento, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso II:

Presidente — Ana Clara Ribeiro de Carvalho, chefe de secção, que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Gonçalves Alves, técnica de informática do grau 1, nível 2.

Clemente Manuel Teixeira Vieira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

José Manuel Braga Fernandes, assistente administrativo especialista.

José Manuel Braga de Sousa, fiscal municipal principal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611000844

Aviso n.º 5885/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Parecer da Procuradoria Geral da República n.º 13/94-C, de 6 de Agosto de 2003, torno público que, por meu despacho de 2 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo

de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma legal, para provimento de um lugar de chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Remuneração — o concorrente que vier a ser provido no lugar será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 337, do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de € 1101,15.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 1/SEA-LOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — área do município de Paredes de Coura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Especiais — os constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, as suas aptidões profissionais, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrados na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre.

7.3 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

7.3.1 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

7.4 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para Câmara Municipal

de Paredes de Coura, Largo do Visconde de Moselos, apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número, data e serviço do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura.
- d) Situação profissional (categoria, serviço, vínculo e antiguidade).

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade (frente e verso) e número fiscal de contribuinte;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declaramem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b), d), e) e f);
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, na qual constem a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (indicada em anos, meses e dias), e as classificações de serviço;
- e) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, a formação profissional, juntando fotocópia dos respectivos certificados. Todos os elementos indicados têm de ser acompanhados dos respectivos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura ficam dispensados de apresentar os documentos que constem do seu processo individual.

10 — Os candidatos têm à sua disposição, na Secretaria desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo tipo.

11 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

12 — A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no átrio da porta principal do edifício dos Paços do Município.

15 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — António Alberto Lebrão Martins Esteves, vereador em regime de permanência e vice-presidente da Câmara Municipal, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Miguel Guerreiro dos Santos, técnico superior assessor principal.
Ana Clara Ribeiro de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, técnico superior assessor.
Dr.ª Maria Joana Pinto Rodrigues, técnica superior principal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611000901

Aviso (extracto) n.º 5886/2007

Reclassificação profissional — Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de